

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2000:** Aos dez dias do mês de Outubro, do ano dois mil, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ângelo da Silva Azevedo**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º António Maria Martins Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.** =====

===== Não se encontrava presente ao início da reunião (chegaria um pouco mais tarde) o Vereador **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**. Não marcaram presença nesta reunião os Vereadores **Dr.ª Helena Terra e Dr. Mário Monte**, a primeira por se encontrar num julgamento e o segundo por se encontrar de férias. =====

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção **Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos**. =====

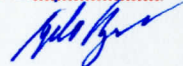
===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m. =====

===== **Marcação e justificação de faltas (art.º 64º nº1 al. c) da Lei 169/99, de 18 de Setembro**). =====

Considerando a razão das ausências dos Vereadores **Dr. Mário Monte e Dr.ª Helena Terra** a Câmara deliberou por unanimidade justificar as suas faltas, nos termos do preceito acima mencionado. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Usou da palavra o Vereador **Eng.º António Maria Martins** para dizer o seguinte: Depois da intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Santiago de Riba Ul, em reunião pública de 26.09.00, na qual o Vereador **Dr. Mário Monte** disse que iria mandar a fiscalização ao local (o que aconteceu) onde estava a ser efectuada a obra de recuperação de muros de vedação, pelo munícipe **Sr. Jorge Manuel Oliveira da Silva**, residente no lugar de Brafemes, da referida freguesia, tendo a fiscalização prestado a seguinte informação: "Através de aditamento ao seu processo de obras n.º 610/98, o Sr. Jorge requereu obras de recuperação dos muros de vedação existentes, as quais foram objecto de deferimento em 18.05.00, folha n.º 181, tendo obtido o respectivo alvará de licença em 25.05.2000. Por ordem verbal do Sr. Vereador **Dr. Mário Monte**, deslocamo-nos ao local a fim de averiguar as obras em curso e temos a



informar: O requerente está a proceder ao alteamento do muro de vedação frontal existente, confinante com o caminho vicinal a Sul/ Poente, em cerca de 1,20m acima do terreno natural, medido por dentro e exteriormente este alteamento varia entre cerca de 1,00m e 2,50m. Mais se informa que o muro de vedação frontal confinante com o Caminho Municipal, a Nascente, sofreu obras parciais de rebaixamento bem como conservação e restauro. Para melhor esclarecimento anexa-se cinco fotografias da obra em curso." Quería perguntar se é normal que a fiscalização faça relatórios deste teor. Se ela própria não diz claramente se as obras estão ou não a ser efectuadas em conformidade com o que foi deferido. O Vereador Arq. Santos Godinho, respondeu, dizendo que registou aquilo que foi dito, e que iria chamar a atenção dos fiscais. Usou então novamente da palavra o Vereador Eng.º António Maria , para dizer que pretende que a fiscalização diga claramente por escrito se as obras cumprem ou não, o que está aprovado. =====

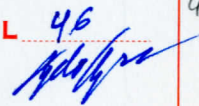
===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **Entrou o Vereador Senhor Ápio Assunção.** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias três e nove do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.

===== **PESSOAL** =====

===== **TERESA MARIA QUEIRÓS CARNEIRO – EQUIPARAÇÃO A BOLSEIRO:** Presente o requerimento da funcionária Teresa Maria Queirós Carneiro, solicitando que, sem prejuízo das tarefas que lhe são atribuídas, lhe seja concedida a equiparação a bolseiro ao abrigo do D.L. 272/88, de 3 de Agosto, para frequência do Curso de Pós- Graduação em Direito do Ordenamento do Urbanismo e do Ambiente, promovido pelo Centro de Estudos e Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, na faculdade de Direito de Coimbra. Mais solicita que lhe seja autorizada a dispensa parcial do serviço nas tardes de Sexta- feira em que tenha aulas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, reconhecer o interesse público do ponto de vista de apetrechamento desta técnica com conhecimentos especializados da área em questão e deferir a pretensão, suportando ainda os custos referentes ao mesmo. =====



===== **HENRIQUE ALEXANDRE RIBEIRO GUEDES – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA/ RATIFICAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar o despacho do Vereador Senhor Ápio Cláudio Assunção, datado de quatro do corrente, em que indeferiu o pedido de transferência para esta Autarquia de Henrique Alexandre Ribeiro Guedes, a exercer funções de desenhador principal na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **SOCIEDADE MUSICAL HARMONIA PINHEIRENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHA:** Presente o ofício da entidade em título, através do qual solicita a atribuição de um subsídio para aquisição de uma carrinha, necessária para o transporte de instrumental e pessoas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio de 800.000\$00, a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== **CLUBE DE TÊNIS DE AZEMÉIS – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente o ofício do clube referido em título, através do qual vem solicitar a atribuição de um subsídio para fazerem face às despesas, com a realização do torneio denominado “Open Ciol/ Trofeu Cidade Azeméis” a realizar de 7 a 15 de Outubro, o qual contará com a presença de jogadores estrangeiros. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos) a pagar de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia nove do corrente, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 104.991.858\$70 (centro e quatro milhões novecentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e oito escudos e setenta centavos) e em operações de tesouraria de 244.216.454\$50 (duzentos e quarenta e quatro milhões duzentos e dezasseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro escudos e cinquenta centavos). =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **“PROLONGAMENTO DA RUA ENGº ARANTES E OLIVEIRA À E.N. 1” – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO:** Presente uma informação da jurista Dr.ª Teresa Carneiro, do

seguinte teor: “Com referência ao prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Oliveira de Azeméis sob o artigo 142, propriedade em comum e sem determinação de parte ou direito de Herdeiros de António José Barbosa da Costa, os mesmos concordam com a venda do prédio na totalidade pelo preço de 5.770\$00 por metro quadrado. Relativamente às características da propriedade, verifica-se a sua localização numa zona considerada Área de Cidade, com possibilidade de construção e infra- estruturada, beneficiando, ainda, da proximidade de equipamentos públicos e de serviços. Mais informa, que de acordo com o levantamento topográfico efectuado, a propriedade apresenta uma área total de 2.755 m2, repartida da seguinte forma: - Área com 1692 m2 de terreno, ocupada com o novo arruamento, incluindo os taludes; - Área com 1063 m2 de terreno sobrance, da qual, 830 m2 localizam-se a poente da via e 233 m2 a nascente da mesma, e que se destinam a integrar o domínio privado do Município. Constatam-se assim, que em consequência da abertura do novo arruamento, a propriedade ficou dividida em duas partes distintas e autónomas. Atendendo ao preço por metro quadrado acordado, o montante desta aquisição perfaz a quantia de Esc. 15.896.350\$00 (quinze milhões oitocentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta escudos)”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adquirir o terreno em causa, pelo valor de 15.896.350\$00 (quinze milhões oitocentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta escudos). =

===== **AQUISICÃO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA A ABERTURA DE UM NOVO ARRUAMENTO QUE FAZ PARTE DO ESTUDO QUE ENGLOBA O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 124/89:** Presente outra informação da jurista Dr.ª Teresa Carneiro, do seguinte teor: “O estudo que engloba o alvará de loteamento n.º 124/89, prevê, na zona interior do conjunto urbanístico, a abertura de um novo arruamento, através do qual será feito o acesso aos parqueamentos dos edifícios. De acordo com o referido estudo, para a execução do ramal de acesso interior é necessária uma parcela de terreno, que é parte do logradouro do prédio inscrito na matriz sob o artigo 2942 urbano, a qual é imprescindível para a sua realização. Segundo a medição efectuada pelos serviços a área ocupada tem 176 m2 de terreno. Relativamente às características da propriedade abrangida pelo novo arruamento, verifica-se a sua inserção numa zona considerada Centro da Cidade, infra- estruturada e com um elevado índice de construção, beneficiando ainda, da proximidade de equipamentos públicos e de serviços, factores de indiscutível valorização e, como tal, determinantes quanto ao preço real/corrente de comercialização. De referir, ainda, que considerando o prescrito no alvará 124/89, é da responsabilidade da Câmara Municipal a execução das obras de urbanização inerentes a todas as infra- estruturas que compõem o arranjo urbanístico do local. Pelo exposto, tendo em vista a aquisição amigável da referida parcela de terreno, foi contactada a proprietária D. Maria Amélia Gomes Pinto, a qual cede a parcela com 176 m2, que é parte do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Oliveira de Azeméis sob o artigo 2942, descrito na conservatória do registo Predial sob o número 00428/290788, mediante o pagamento da

importância de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos). Relativamente aos créditos hipotecários a favor da Caixa Geral de Depósitos e que oneram toda a propriedade, informa ainda, que por ofício ref. n.º 441-C, de 09.08.2000, aquela entidade já deu o seu acordo à desanexação da referida parcela de terreno." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adquirir a parcela referida, pelo valor de 4.000.000\$0 (quatro milhões de escudos). =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DOS ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO DA BEMPOSTA"- APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma Carlos Dias Martins, Lda, foram presentes para aprovação os seguintes autos: **de trabalhos contratuais n.º9**, no valor de 2.146.525\$00 (dois milhões cento e quarenta e um mil quinhentos e vinte e cinco escudos) e de **trabalhos a mais P.A. n.º 3** no valor de 1.515.250\$00 (um milhão quinhentos e quinze mil duzentos e cinquenta escudos), aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim, o respectivo pagamento. =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 769/98 – AVIFLORA, LDª**, com sede em Santa Luzia, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (obras de recuperação na agro-pecuária), requerer certidão ou alvará sanitário, no qual seja explicitado o parecer da Delegação de Saúde, em como os aviários sítios no lugar de Santo António, não resultam em qualquer inconveniente para a saúde pública. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade remeter o processo à D.G.P.U.A., para confrontar as presentes instalações, ofício da Delegação de Saúde e estudo urbanístico aprovado para o local. =====

----- **Processo n.º 427/99 – JOÃO ANTÓNIO DE BASTOS FERNANDES**, vem em aditamento ao processo em título (construção de muro de suporte de terras em Lações de Cima, n.º 363, desta cidade) requerer licença pelo prazo de um mês. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos do parecer jurídico, concedendo-se o prazo de execução de um mês. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos, foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro os assuntos que se seguem:** =====

===== **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO/ RATIFICAÇÃO:** *Presentes as alterações n.ºs 30º e 31º ao Orçamento do ano em curso, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, elaborados em obediência aos princípios consignados nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83, de 21 de Julho, e aprovadas por despachos do Vice- Presidente Ápio Cláudio Assunção, datados de 2 e 6 do corrente, respectivamente, nos termos do n.º3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Serafim ratificar os despachos de aprovação.* =====

===== **ANA TERESA LOPES RODRIGUES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DE CURSO:** *Presente o requerimento da funcionária referida em epígrafe, no qual solicita autorização para frequência do curso de “Estudos Europeus”, a leccionar pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e ainda que seja dispensada às sextas- feiras da parte da manhã, quando tenha aulas da parte da tarde. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria Martins, considerar o curso de interesse público e deferir o pedido, ao abrigo do D. L. 272/88, de 3 de Agosto, bem como suportar os custos referentes à propina de inscrição e mensalidades, o que totaliza um valor global de 229.000\$00 e ainda as ajudas de custo a que a mesma tenha direito, com excepção da dispensa nas manhãs das sextas-feiras.* =====

===== **ESCOLA BÁSICA 2º E 3º CICLOS DR. JOSÉ PEREIRA TAVARES/ PINHEIRO DA BEMPOSTA – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** *Presente o ofício do Conselho Directivo da Escola em título, através do qual vem solicitar a atribuição de um subsídio para colocação de um conjunto de espelhos no pavilhão gimnodesportivo, para a prática de dança rítmica. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder um subsídio de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria.* =====

===== **EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MADAIL/ S. MARTINHO AO LIMITE DO CONCELHO” – AUTO DE VISTORIA PARA RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DE CAUÇÃO:** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Manuel Francisco de Almeida, S.A., foi presente o auto de vistoria para restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria Martins e a abstenção do Vereador Eng.º Domingos Serafim, autorizar a restituição das garantias.* =====

===== Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que no próximo dia 23 iria haver uma reunião com a comissão da Universidade de Aveiro para instalação dos Polos Universitários nesta cidade, pelo que solicitava a presença de todos. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Haris Isabel S. M. Bestos*, a redigi e subscrevo. =====

AMOA

Si. Presidente

[Handwritten signature]

Si. Apio

[Handwritten signature]

Arq. S. G.

[Handwritten signature]

Eugº P. H.

[Handwritten signature]

Eugº Autº MS

[Handwritten signature]

Eugº Domingos

[Handwritten signature]

A. Carlos

[Handwritten signature]